



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Colatina(ES), 03 de dezembro de 2024

**DESPACHO**

Processo: 23064/2024  
Para: Coordenadoria de Licitação

Respondendo ao despacho na folha nº 225 do Agente de Contratação e Pregoeiro, referente a solicitação de impugnação ao Edital nas folhas nº 216, 217 e 218 pela empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA, venho por meio deste, informar que sobre os itens apontados respondemos:

- 1) **Item para brisa inteiriço:** Os proponentes poderão ofertar bipartido, embora o que a especificação preconiza é a ampla visão para o motorista e auxiliar sem a coluna no meio;
- 2) **Item parede total de separação com porta deslizante:** O edital objetiva aquisição de veículo o mais seguro possível para os ocupantes, e a porta sendo articulada (dobradiça) pode ocorrer abertura espontânea e impede entrada e saída de pessoas quando aberta, ou seja, a porta deslizante é mais segura e operacionalmente melhor, mas os proponentes poderão ofertar porta articulada (dobradiça);
- 3) **Item porta-copos nas poltronas:** Os proponentes poderão ofertar com porta-copos;
- 4) **Item acionamento da reclinção por meio de pistão a gás:** Quanto ao dispositivo pistão a gás na operação de inclinação do encosto das poltronas é necessário para possibilitar infinitas regulagens e reduzir o custo de manutenção muito frequente nos dispositivos do tipo catraca e mola, e qualquer encarroçadora pode instalar, não tornando-se um item exclusivo a uma marca;
- 5) **Item retrovisores com acionamento elétrico:** Quanto aos retrovisores com comando elétrico acionado pelo motorista, é necessário para facilitar o ajuste aos olhos do operador, caso contrário, necessita-se de duas pessoas para ajustar o retrovisor da direita ou o motorista sair e retornar ao seu posto para ajustá-lo e se trata de item de segurança indispensável, se tratando de um acessório que qualquer encarroçadora pode ofertar;
- 6) **Item Pneus 285/70R 19,5:** Quanto aos pneus, os proponentes poderão ofertar com pneus iguais ou superiores, desde que tenham a mesma performance de vida útil, já que pneus menores para esse tamanho de veículo se observa uma vida útil



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

muito reduzida, elevando custo de manutenção e aumenta a indisponibilidade do veículo para operação.

Caso o proponente queira poderá está oferecendo produto superior, desde que, cumpra a especificidade descrita nos itens de segurança, normas e operação sendo o especificado ser o MÍNIMO.

Atenciosamente,

  
Alex Sandre Gregório  
Superintendente Esportivo  
e Administrativo

Alex Sandre Gregório  
Superintendente de Esporte e Lazer



Documento assinado digitalmente  
JUAREZ VIEIRA DE PAULA  
Data: 04/12/2024 15:16:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juarez Vieira de Paula  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer